



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.671.057/0001-34**

**Lei Nº 0330/GPMAAN/2010 de 07 de Junho de 2010.**

“Autoriza doação de imóvel que menciona, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará;

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte-Pa, autorizado a efetuar doação do prédio onde funcionava a Escola Municipal da Tupanci, para a Associação de Produtores Rurais da Região Tupanci/Japonesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel urbano mencionado no caput deste artigo encontra-se situado no povoado de Tupanci, às margens da PA-279, e está desativado há cerca de dez anos.

Art. 2º - O prédio da Escola de que trata o Art. 1º desta Lei, será doado para uso exclusivo da Associação de Produtores Rurais da Região Tupanci/Japonesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos **de 07 de Junho de 2010**.

**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal